



Projeto de Lei nº. 52, de ____ de _____ 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação que menciona e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Cooperação com os municípios da Microrregião Sanitária de Guanhães para recebimento de recursos financeiros oriundos dos tesouros municipais da microrregião, visando complementar o custeio para o atendimento de urgência, emergência, eletivo e retaguarda de internações, e demais atendimentos de média e alta complexidade na instituição Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O Termo de Cooperação previsto no caput deste artigo reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências e recebimento desses recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

§ 2º As ações e serviços de saúde objeto do Termo de Cooperação previsto no caput deste artigo constarão no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de Guanhanes a celebrar os atinentes termos aditivos à cooperação mencionados no art. 1º e incluir respectivamente no PPA 2022/2025, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art.2º, se necessário.

Art.5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes - MG, 06 de dezembro de 2024.



Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

A presente propositura tem como objetivo a autorização legislativa para que o Município de Guanhanes firme o **Termo de Cooperação** com os demais municípios integrantes da Microrregião Sanitária de Guanhanes. Esta medida visa complementar o custeio dos atendimentos de média e alta complexidade realizados no Hospital Regional Imaculada Conceição, CNES nº 2144530, abrangendo serviços de urgência, emergência, procedimentos eletivos e retaguarda de internações, essenciais para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Termo de Compromisso é resultado de uma mediação conduzida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em parceria com representantes das Prefeituras Municipais, Secretarias de Saúde, COSEMS, AMM, e Federação das Santas Casas de Minas Gerais (FEDERASSANTAS). Durante as reuniões de mediação, foi acordada a necessidade de união dos esforços municipais para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos hospitalares na região.

A iniciativa está alinhada com os princípios do SUS, assegurando a regionalização, a integralidade do atendimento e o fortalecimento das redes de atenção à saúde. Os recursos financeiros previstos neste Termo de Compromisso serão geridos com responsabilidade e transparência, mediante mecanismos de fiscalização e prestação de contas, conforme pactuado entre as partes envolvidas.

Cumprе destacar que as ações e serviços mencionados no Termo de Compromisso já constam no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do município, respeitando a legislação vigente. Ademais, os documentos que embasam esta proposição, incluindo a minuta do Termo de Compromisso e a ata da reunião mediada pelo Ministério Público, seguem devidamente anexados para conhecimento dos nobres Edis.

Diante da importância desta cooperação intermunicipal para o fortalecimento da saúde pública na microrregião, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposta pelos ilustres vereadores.



Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães-MG, 06 de dezembro de 2024

Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal